

LEI Nº 915 / 82

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, pelos seus legítimos representantes, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua João Batista Soares*, uma das vias públicas do Bairro João XXIII nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de agosto de 1982.

Newton Frade
1º Secretário da Câmara Municipal

Justificativa

O homenageado é uma pessoa a quem Muriaé muito deve, pela sua luta dedicada a comunidade.

Natural de Laranjal, em 1933 veio para Muriaé e aqui fixou residência até o dia 27 de junho de 1980, quando veio a falecer.

Aqui exerceu, não só a profissão de odontólogo, mas também o espinhoso cargo de Juiz de Paz, tendo prestado relevantes serviços à comunidade durante esses longos anos que aqui residiu.

Foi um chefe de família exemplar e deixou uma plêiade de filhos honrados que orgulha a nossa sociedade. Lutador incansável trabalhou junto de sua estimada esposa D. Carlota de Abreu Soares com ardor e honradez para educar seus filhos e integrá-los na sociedade com toda dignidade.

Seus méritos são inúmeros e por isto fez jus às homenagens que hora lhes tributamos, dando em uma das vias públicas de nossa cidade o seu nome.